

PORTARIA

Nº 024/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O Diretor Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREM-ISA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XX, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022:

DESPACHO :

I. Com base no laudo médico pericial constante nos autos do processo administrativo nº 002/2025, homologado pela Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP, **DEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte, em caráter definitivo, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7713/88, com redação alterada pelas Leis Federais nº 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04, em favor do aposentado:

NIROVALDO GAZOLA		
PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DA ISENÇÃO
002/2025	24/03/2025	10/03/2025

II. Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes.

Ilha Solteira, 07 de maio de 2025


EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA